



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 319, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 9.500,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de **R\$ 9.500,00** (noventa mil e quinhentos reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

| | |
|---|--------------|
| 20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 16.482.0140.2082 – Apoio na elaboração de Planos Habitacionais | |
| 24 – Transferência de Convênios - Outros | |
| 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 9.500,00 |
| – TOTAL..... | R\$ 9.500,00 |

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de janeiro de 2012.

Vieirópolis, 29 de fevereiro de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito